

RELATORIO.

Relatorio Antonio Joaquim de Siqueira - 1849

RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA PROVINCIA

DO

ESPIRITO SANTO,

O DESEMBARGADOR

Antonio Joaquim de Siqueira

NA ABERTURA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL NO DIA 11 DE MARÇO DE 1849.



VICTORIA

Typ. CAPITANIENSE DE P. A. DE AZEREDO.

1849.



ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
1026	29.8.78

SENHORES DEPUTADOS A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA D'ESTA
PROVINCIA.

Honrado por S. M. o Imperador com a nomeação de presidente desta provincia no dia sete do corrente tomei conta de sua administração. O curto espaço de tempo que medeia entre aquelle dia e o de hoje em que venho assistir á installação de vossos trabalhos, e devo instruir-vos do estado da provincia e de suas necessidades e propôr-vos os meios que mais adequados julgo para satisfazel-as, não me deixa apresentar-vos um trabalho completo e menos resultado em sua totalidade de minha experiencia, proprios exames e convicções. Relatar-vos-hei pois o pouco que vi na minha curta viagem dos limites desta provincia com a vizinha do Rio de Janeiro, e nos seis dias de residencia nesta capital guiando-me em tudo o mais pelas informações e dados existentes na secretaria do governo e pela exposição que me foi feita pelo digno segundo vice-presidente desta provincia no acto

— 6 —

de entregar-me a administração d'ella. Antes porém, Srs., que encete semelhante trabalho, eu me congratulo comvosco pela preciosa saúde de que goza o Augusto Chefe do estado e Família imperial. A divina providencia, que vella incessante sobre os destinos do Brasil, vella igualmente sobre os dias d'esta Augusta Família, cuja existencia acha-se identificada com a existencia politica do imperio, sua grandesa e prosperidade. E pela vossa presente reunião sempre esperançosa para a provincia porque de vossa sabedoria emanão medidas que melhorão seu estado satisfasendo reconhecidas necessidades publicas.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Continuamos, Srs., a gosar de profunda e inalteravel paz. Devemos tanto bem á indole pacifica e docil dos habitantes desta provincia. E quanto á segurança individual alguns crimes ainda apparecem, postoque em diminuta escalla, que a perturbão e violão. Este mal, Senhores, nasce da pouca instrucção que ainda se nota na provincia. Semelhante falta, fasendo desconhecer os direitos e obrigações que a natureza e a sociedade dão e impõe, origina estes criminosos actos que tanto cumpre evitar. A' vós está incumbida tão nobre tarefa. Proporcionar aos habitantes da provincia a necessaria instrucção: á par desta virá a boa morigeracção dos costumes, o conhecimento de nossos di-

— 7 —

reitos e obrigações, e então deixarão de figurar na estatística dos crimes esses que ainda hoje com magoa e dôr vemos perpetrar-se. Um mal, contudo, existe entre nós que cumpre extinguir quanto antes, mal que sem duvida alguma comprometterá para o futuro a tranquillidade da provincia, nossa existencia, fortuna e bens. Fallo, Senhores, dos quilombos. A assembléa legislativa provincial sempre solicita pelo bem estar d'esta provincia creou por sua lei de quatro de maio do anno proximo transacto uma guerrilha composta de um commandante e vinte praças engajadas voluntariamente, destinada a prender criminosos, e mui principalmente a destruir os quilombos que formigão na provincia e tanto concorrem para o definhamento da agricultura e desmoralização da escravatura.

As difficuldades com que a presidencia por muito tempo luctou para encontrar um commandante que merecesse a sua confiança e pudesse desempenhar suas difficeis e arduas obrigações, bem como a escolha de pessoas idoneas para compôr a guerrilha ha feito com que essa força não tenha sido ainda organizada, como é de urgente necessidade. Comtudo, Srs., a presidencia tomando na devida consideração objecto de tanta magnitude não poupará trabalho algum para que desapareção taes difficuldades e quanto antes tenha cabal execução tão proficua providencia. Cumpre-me porem,

— 8 —

Senhores, ponderar-vos para que decidaes como melhor julgardes em vossa sabedoria, que muito exigua me parece a quantia votada na lei do orçamento vigente para tal mister attento o muito que ha a faser, a não pequena duração de emprego desta força (para que della se colha o reclamado beneficio) e os avultados salarios estipulados que em pouco tempo serão despendidos.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Marcha com toda a regularidade esta importante repartição. É isto devido ao assiduo e activo trabalho de seus empregados e ao zêlo que os anima pelo publico serviço. O seu chefe acha-se com licença na côrte.

ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS PROVINCIAES.

Por esta repartição correm a arrecadação, distribuição, escripturação, contabilidade, administração e fiscalisação das rendas provinciaes. Tão importantes attribuições são satisfatoriamente preenchidas pelos seus empregados do que me certifiquei por ocular inspecção minha. É isto tanto mais louvavel, quanto são ellas executadas por tres unicos individuos. Não obstante este pontual desempenho de seus deveres, lembro-vos o augmento de seu pessoal, e para justificar-o basta a simples consideração dos variados e multiplicados trabalhos á seu cargo, um caso de molestia ou de

— 9 —

licença de algum delles, o que accarretará a paralyzação dos trabalhos com grave detrimento dos interesses publicos. Finalmente vos lembro tambem, como um acto de justiça o augmento de seus ordenados ao menos ampliando a porcentagem que percebem e distribuindo-a em relação á cathegoria de seus empregados.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Pouco seria, Senhores, tudo quanto houvesse de dizer-vos para chamar vossa attenção sobre este poderoso meio de tornar os homens proficuos e uteis á si e á sociedade. No relatorio confeccionado por um de meus antecessores e dirigido á assembléa legislativa provincial na sua proxima passada sessão achareis materia bastante para suggerir medidas proveitosas á cerca da instrucção da mocidade da provincia. A mim só me cabe informar-vos que tendo inspeccionado as aulas de instrucção primaria e de latim desta capital agradou-me em geral o adiantamento dos alumnos que as frequentão. Injusto porem seria se deixasse de fazer especial menção da aula do professor Manoel Ferreira das Neves d'onde sahi plenamente satisfeito não só pelo methodo de ensino por elle empregado, mas tambem pelo progresso da quasi totalidade de seus discipulos. Das cadeiras de primeiras letras ultimamente creadas apenas está por ser provida a de Mangaiary no districto do Quei-

— 10 —

mado, por não ter apparecido quem a requeresse. Pela lei n. 4 de 24 de julho de 1843 creastes um lyceo nesta capital, tendo as cadeiras de latim e rhetorica, francez e inglez, philosophia racional e moral, arithmetica, algebra e geometria, geographia, historia e chronologia, botanica agricola e musica. Por sem duvida, Senhores, a assembléa legislativa provincial decretando semelhante lei, considerou os sacrificios não pequenos que é preciso faser para adquirir fóra da provincia aquelles estudos que quasi todos são indispensaveis para que seus filhos possam cursar qualquer das academias do imperio. Mas, Senhores, tão util medida ainda se não realisou porque nos orçamentos provinciaes nenhuma quantia tendes votado para montar este estabelecimento, e obrigando dest'arte a mocidade da provincia á mendigar em outras o que ella tem indubitavel direito de encontrar na provincia natal. É tão palpitante esta necessidade, é tão justo satisfazel-a que sobre este objecto não cançarei mais a vossa attenção.

CULTO PUBLICO.

Visitei, Senhores, as matrizes das villas de Itapemerim, Benevente, Guarapary e d'esta cidade. A primeira que será sem duvida alguma, depois de concluida, um dos melhores templos da provincia, está em progressivo andamento devido aos cuidados e improbos trabalhos do missionario ca-

— 11 —

puchinho frei Paulo de Casas Novas, e aos soccorros pessoas e pecuniarios bem avultados dos habitantes daquelle municipio. Tanto é verdade que os lumes da fé se não apagam, o fervor pelas cousas da religião não esfria, nem o espirito de devoção se extingue todas as vezes que os povos encontram nos seus parochos á par do exemplo de austeridade de costumes a pratica das virtudes evangelicas. Cumpre porem, Senhores, que a assembléa legislativa provincial coadjuve tambem aquelles povos alliviando-os assim de parte do onus que lhe impôz pela lei provincial n. 11 de 27 de julho de 1846. As duas immediatas precisão de concerto e reparo, bem como a desta capital. Sobre este topico duas observações seja-me licito faser-vos: primeira que nos templos e na celebração das ceremonias religiosas quando não possa haver pompa e magnificencia, é de absoluta necessidade ao menos toda a decencia: secundo que é mais vantajoso e economico reparar completamente um templo que mais precisar do que consignar para todas pequenas quantias que para nada servem. Quanto ás outras matrizes d'ellas podeis faser justa idéa pelos relatorios dos meus antecessores na administração.

FORÇA PUBLICA.

Compõe-se esta da companhia fixa de caçadores de primeira linha, da de pedestres, de 13 guardas policiaes e de 20 praças de guerrilha de que já

— 12 —

vos fallei. Quanto á primeira não deve a assembléa provincial contar com ella visto que o governo geral pode della lançar mão em todo tempo que lhe aprouver. Além de que sendo esta força a unica de que a provincia póde empregar em um caso urgente não convém tê-la dispersa em destacamentos onde perde toda a disciplina, subordinação, e conhecimento de evoluções e manejo de armas tão indispensaveis e sem o que é melhor não a ter. A segunda tem um destino todo particular e de que não deve ser distrahida. Restão-nos pois as praças de policia e as da guerrilha. Salta aos olhos que não é possível que um diminuto numero de 13 praças faser a policia desta capital já tão populosa nem delle tirar destacamentos para os diversos pontos da provincia onde são de absoluta necessidade já para coadjuvar as authoridades policiaes no desempenho de suas obrigações, já para prestar auxilio as authoridades fiscaes na percepção de impostos que em alguns lugares ou não são pagos ou se o são é sempre com reluctância. Nem se diga que a guarda nacional póde muito auxiliar em taes misteres. Infelizmente, Senhores, em todos os relatorios dos meus antecessores que hei compulsado e lido vejo que não temos guarda nacional, e quando mesmo a tivéssemos a experiéncia de muitos annos me á convencido de que com a actual organização de semelhante força publica, alias tão necessaria e util nos paizes constitucionaes, não se

— 13 —

pôde esperar o serviço para que foi destinada pela lei de sua criação.

Certo, Senhores, do patriotismo que vos anima e dos desejos que tendes de melhorar o estado da provincia eu me animo a solicitar de vós ou a instauração da lei provincial n. 2 de 21 de julho de 1843 ou então um augmento na força policial que em vossa sabedoria julgardes compativel com as forças dos cofres provinciaes na certeza de que a segurança individual é uma das primeiras necessidades da sociedade, sem a qual todos os bens são precarios, e que um dos meios de a conseguir é a prevenção e punição dos crimes para o que muito e muito concorre uma boa policia convenientemente ajudada de precisa força. Finalmente quanto a guerrilha creada pela citada lei de 4 de maio do anno p. p. vós melhor do que ninguem sabeis que por infelicidade ella tem de ser empregada exclusivamente e por muito tempo em destruir esses receptaculos essas reuniões de criminosos de que já tractei, e que cumpre extinguir quanto antes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Os dous juizes de direito das duas comarcas em que está dividida a provincia tem servido bem e o mesmo devo accreditar de todas as mais authoridades judiciaes visto que nenhum clamor contra ellas se levanta nem queixa alguma legalmen-

— 14 —

te feita até hoje ha sido apresentada ao governo.

CAMARAS MUNICIPAES.

Importantissimas são as attribuições que a lei do 4.º de outubro de 1828, leis subsequentes tem conferido á estas corporações. Não me é dado informar-vos como são ellas desempenhadas, nem referir-vos minuciosamente todas as necessidades dos diversos municipios; vós as conheceis dos relatorios das respectivas camaras que vos serão presentes.

OBRAS PUBLICAS.

Examinei, Senhores, a ponte da passagem do Perucão, uma das vigas está abatida, os corrimões estão quasi todos podres, e o muro que sustenta o aterro do lado do norte no começo da ponte acha-se fendido.

Muito convem que quanto antes sejam feitos estes pequenos reparos para que os cofres provinciaes não sobre carreguem no futuro com maior despesa, quando a hoje precisa é assás diminuta. Para a ponte que mandastes construir sobre o rio Una achão-se cortadas algumas madeiras como vigas pranchões etc. O arrematante que já recebeu a primeira prestação affiançou-me que breve daria principio aos trabalhos. Está principiada uma ponte sobre o rio Muqui no municipio de Itapemirim. Devo informar-vos, Senhores, que esta obra

— 15 —

tão util e necessaria por ser em uma das estradas que communica esta provincia com as de Minas Geraes é feita toda a expensas do prestimoso barão de Itapemerim. A presidencia, Senhores, não se descuidará sendo por vós secundada, da conservação e aperfeiçoamento das estradas actuaes, e pelo governo geral d'abertura de novas que facilitem a comunicação e commercio com a vizinha provincia de Minas. É esta uma das mais palpitantes necessidades desta provincia. Todas as cadêas que visitei, a de Benevente Guarapary é desta capital nenhuma tem se quer as commodidades que as luzes do seculo pedem, a humanidade aconselha, e a constituição do imperio recommenda. A da villa de Itapemerim é uma casa particular alugada que nem ao menos segurança offerece. De todas as mais existentes na provincia os citados relatorios vos instruirão sufficientemente. Cumpre pois, Senhores, que neste sentido principieis a fazer alguma coisa que esteja a par da civilização actual em observancia da lei fundamental do estado. Por todas as razões chamo vossa attenção para a da capital da provincia.

COLONISAÇÃO, CIVILISAÇÃO E CATHEQUESE DE INDIOS.

Vastissimo objecto é este, Senhores, para entreter-vos e chamar sobre elle vossas vistas. As mais exatas e peculiares informações vos deve-

— 16 —

rião ser ministradas acerca delle, attento o máximo interesse que a provincia tem na aquisição de braços livres para augmento de sua população e lavoura. Sou porem forçado a limitar-me aos citados relatorios a que podeis recorrer, cumprindo-me mencionar aqui que o governo imperial olha com toda a sollicitude para semelhantes objectos e que soccerrida tem sido a provincia com algumas quantias que são util e proveitosamente applicadas. Não cabendo em vossas attribuições mais do que coadjuval-a, cumpre fazêl-o.

SOCORROS PUBLICOS.

Tem esta capital um hospital de caridade a sua administração acha-se confiada a cidadãos de notorio desinteresse e reconhecida phylantropia pelos desgraçados. A visita que fiz a este estabelecimento disto me convenceu. Tudo pois quanto fizerdes á seu bem contae que será feito em prol da humanidade desvalida.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Vão ser convenientemente collocados os lampiões que ultimamente foram comprados por deliberação vossa e conto que amanhã já gosaremos do beneficio e commodidade da illuminação que por embaraços provindos de não haver quem arrematasse nem quem convenientemente á administrasse não tem tido lugar a dois mezes.

— 17 —

RENDAS PROVINCIAES.

Scr-vos-hão presentes os orçamentos da receita e despesa provincial para o futuro anno financeiro; desejava dizer-vos alguma cousa sobre este importante topico, porem não me é possível fazê-lo não só porque me faltão os indispensaveis e necessarios conhecimentos da provincia, mas tambem por não se acharem ainda confeccionados apesar dos louvaveis esforços do chefe da respectiva repartição. Tenho Senhores, concluido o meu trabalho, imperfeito por falta de talentos e conhecimentos meus, imperfeito ainda pela mingoa de tempo que fui forçado repartir com outros objectos da publica administração. Vós porem supprireis as faltas, corrigireis os erros pois vos não fallecem minuciosa e exacta noticia da provincia, de suas necessidades e meios de as arremediar, e de tudo quanto precisa para seu engrandecimento e prosperidade. Ditoso me julgarei se puder com o meu pequeno contingente contribuir para a realisação de tão nobre empenho coadjuvando-vos na promulgação de leis que felicitem a provincia e chamem sobre vós as bençãos de seus habitantes, de seus generosos filhos.

— Cidade da Victoria 11 de março de 1849.

Antonio Joaquim de Siqueira.

Victoria, Typ. CAPITANIENSE d'Azeredo. — 1849.

